



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: João Donizeti Silvestre

PDL 174/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Roberto Freitas, que *“Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” à Ilustríssima Senhora “Cristina Delanhesi” e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada **ao jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer **favorável** ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem através de espécie normativa que está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno da Câmara (RIC) constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade, bem como observa o devido processo legislativo, de acordo com os artigos 35, VI e 48 da Lei Orgânica Municipal, como matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo.

Ainda, a espécie de homenagem, Medalha de Mérito Cultural, está prevista pelo Decreto Legislativo nº 1.352, de 4 de dezembro de 2014, o qual prevê, em seu art. 3º, §2º, a **necessidade de parecer fundamentado da Comissão de Cultura** sobre a atuação cultural da homenageada.

Destarte, como a presente proposição está, conforme o Art. 3º do referenciado diploma legal, dentro dos limites quantitativos prescritos anualmente para cada Edil e desde que, seja exarado o parecer fundamentado da Comissão de Cultura supracitado, **nada a opor sob o aspecto legal**, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável de **2/3 (dois terços)** dos membros da Câmara Municipal.

S/C., 21 de outubro de 2025.

GERVINO CLAUDIO GONÇÄLVES
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003000340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 22/10/2025 08:56

Checksum: **1B224C8DEBF63DDE0132376C389CBCD8C89A624F057B2B3F742B2EE574DB4439**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 22/10/2025 14:51

Checksum: **FBCC703DA774ECF48C8FA20B1398BBFC9DF6F17B89689DCE06816EC9715704F1**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 23/10/2025 15:00

Checksum: **510CBD9D2DD5319E4CC3FD68B507FFEFC08FCF51C370EB83A65A01B40E6C177B**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003000340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.